



INDICAÇÃO

Considerando que a saúde mental é parte essencial da saúde integral do indivíduo, influenciando diretamente sua qualidade de vida, relações sociais, desempenho escolar, produtividade profissional e bem-estar geral;

Considerando que os transtornos mentais, como ansiedade, depressão e transtorno de personalidade borderline, podem acometer crianças, adolescentes e adultos, gerando impactos significativos no desenvolvimento emocional, social e cognitivo, quando não identificados e tratados adequadamente;

Considerando que crianças e adolescentes vêm apresentando índices crescentes de sofrimento psíquico, muitas vezes relacionados a dificuldades familiares, escolares, sociais e até mesmo ao uso excessivo de tecnologias, demandando ações preventivas e acompanhamento especializado;

Considerando que adultos também enfrentam desafios relacionados à saúde mental, frequentemente agravados por fatores como estresse, sobrecarga profissional, dificuldades econômicas e problemas familiares, tornando necessária a ampliação das políticas públicas de acolhimento e assistência;

Considerando que a conscientização da população sobre a importância da saúde mental contribui para a redução do preconceito, estimula a busca por ajuda profissional e favorece a identificação precoce dos sinais e sintomas dos transtornos mentais;

Considerando que a oferta de atendimento psicológico nas Unidades Básicas de Saúde, a criação de grupos terapêuticos e de apoio emocional, a realização de campanhas educativas e a capacitação dos profissionais da rede pública constituem importantes instrumentos para a promoção da saúde mental e a prevenção do agravamento dos transtornos psicológicos;

Considerando ainda, que o fortalecimento da rede municipal de atenção psicossocial possibilita maior acesso da população aos serviços especializados, garantindo acolhimento adequado e acompanhamento contínuo aos pacientes.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique, junto aos setores competentes, a possibilidade de realizar estudos e adotar as providências necessárias visando à implementação e ao fortalecimento de políticas públicas voltadas à identificação, prevenção e tratamento de transtornos mentais, tais como depressão, transtorno de personalidade borderline e ansiedade, bem como à ampliação do acesso da população aos serviços especializados de saúde mental. Propõe-se que tais medidas contemplem crianças, adolescentes e adultos, por meio do desenvolvimento de ações de conscientização, acolhimento e acompanhamento psicossocial no âmbito do Município de Pirassununga, incluindo a ampliação da oferta de atendimento psicológico nas Unidades Básicas de Saúde, a criação de grupos terapêuticos e de apoio emocional, a realização de campanhas educativas nas escolas e comunidades, a capacitação dos profissionais da rede pública para a identificação precoce de transtornos mentais, bem como o adequado encaminhamento e acompanhamento dos pacientes junto aos serviços especializados.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - "Mirelle Buêno"
Vereadora

cl



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=690U2NVSPF07068N>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 690U-2NVS-PF07-068N

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 289/2026 - PROTOCOLO: 3368/2026 - 11/06/2026 - 16:05 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 690U-2NVS-PF07-068N